



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 110, DE 19 DE MAIO DE 1.949.

ALBERTO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Apiaí, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios;

I- Cr.\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar "Gonçalves Dias";

II- Cr.\$1.000,00 (um mil cruzeiros) auxílio para alugueis das escolas Estaduais;

III- Cr.\$300,00 (trezentos cruzeiros) auxílio para pagamento de luz ao curso de lafabetização de adultos;

IV- Cr.\$1.000,00 (um mil cruzeiros) para condução de materiais escolares;

V- Cr.\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) auxílio para inspeção escolar;

VI- Cr.\$300,00 (trezentos cruzeiros) auxílio ao Destacamento Policial, para aquisição de materiais de expediente;

VII- Cr.\$300,00 (trezentos cruzeiros) auxílio ao Posto Policial do Distrito de Barra do Chapéu;

VIII- Cr.\$600,00 (seiscentos cruzeiros) auxílio para pagamento de luz e agua ao Hospital "Dr. Adhemar de Barros";

IX- Cr.\$600,00 (seiscentos cruzeiros) auxílio para pagamento de luz e agua ao Posto de Puericultura de Apiaí;

X- Cr.\$500,00 (quinhentos cruzeiros) auxílio ao Serviço Nacional da Profilaxia da Lépra;

XI- Cr.\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para amparo á maternidade e infância;

XII- Cr.\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) auxílio á indigentes;

XIII- Cr.\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) auxílio á Sociedade Beneficente de Apiaí;

XIV- Cr.\$3.500,00 (trez mil e quinhentos cruzeiros) Salário-Família;

XV- Cr.\$3.600,00 (trez mil e seiscentos cruzeiros) contribuição á Corporação Musical Banda Lyra Apiaí, para realização de retretas públicas;

XVI- Cr.\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) auxílio para alugueis da Agência Rodoviária de Apiaí;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Apiaí, 19 de Maio de 1.949.


Alberto Dias Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.